



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor
comissionado a pedido do mesmo

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CALDAS BRANDÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais
que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

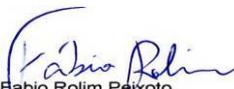
Art. 1º- Exonerar o(a) Servidor(a) Público Municipal
JOCELMA CABRAL DA SILVA ARAUJO, Matrícula **906238**, do
cargo de **CHEFE DE SECAO**, a partir de 29/11/2024.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo
se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento
em anexo, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de
sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

Caldas Brandão-PB, 29 de Novembro de 2024.


Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O ESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41